

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
11ª Sessão Ordinária de
16/04/2012

Secretário

Rodolfo Nunes de Oliveira
Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 0024/2012-L

DATA DA ENTRADA: 11/ABRIL/2012

AUTOR: ETELVINO NOGUEIRA

ASSUNTO: ESTABELECE DIMENSÕES DE VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO
LOTEAMENTO CHÁCARAS MONTE VERDE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APROVADO EM: 23/04/2012 - 12ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 23/04/2012

Rodolfo Nunes de Oliveira
Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

OBS.: *simples*
maioria absoluta

única discussão

votação nominal



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 24/2012-L, DE 11 DE ABRIL DE 2012, DE AUTORIA DO VEREADOR ETELVINO NOGUEIRA.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo especificar a localização de via pública do Loteamento “Chácaras Monte Verde”, qual seja, a Rua Sarah G. Rocha, com as suas dimensões, início e término, haja vista esses importantes dados não constam no DECRETO Nº 2.784, de 7 de outubro de 1986, que deu denominação oficial a estas vias.

O Projeto também objetiva alterar denominação de via do mesmo loteamento, a qual se chama “Rua Caetê”, uma vez que já existe Estrada com esse nome em nosso Município, sendo o caso homônimo motivo de grande confusão.

Desta maneira, venho propor que a Rua do Caetê venha a se chamar “Rua Monte Verde”, de modo a homenagear a denominação do loteamento de que faz parte.

Isso posto, ETELVINO NOGUEIRA, por intermédio do Protocolo nº CETSUR 11/04/2012 - 15:33:10 02099/2012, de 11 de abril de 2012, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº (2099/2012)



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 0024-L

De 11 de abril de 2012.

Estabelece as localizações e as dimensões de vias públicas localizadas no Loteamento Chácaras Monte Verde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º A RUA SARAH G. ROCHA tem início na Rua das Pedras e término a confluência da Rua Benedito S. Rocha e Estrada dos Vargas, conta com 750,0 metros de comprimento e 7,0 metros de largura.

Art. 2º A RUA CAETÊ, com início na Rua Benedito S. Rocha e término na Rua dos Rouxinóis, com 250,00 metros de comprimento e 7,0 metros de largura, passa a denominar-se "RUA MONTE VERDE".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 11 de abril de 2012.

ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

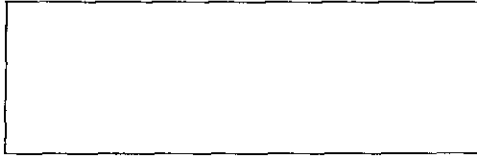
PROTOCOLO Nº ((2099/2012))



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 - Centro - SP - CEP 18130-970 - CNPJ 50.804.079/0001-81

Fones: (11) 4712-2100/2433/6656 - Fax: (11) 4712-7458



Galvino Moqueia
Nome do Vereador

Assunto *Projeto de Lei.*

1º localiza a Rua. Sara Rocha. com início
Termino, largura e comprimento

2º Altera o nome da Rua do Caeté. para
Rua Monte Verde. com sua dimensão e
largura.

UBS. Rua do caeté. já existe a Estrada do Caeté.
portanto. se faz necessário essa alteração

Galvino Moqueia

03-04-2012.

Observação:

1.233

2.099 →

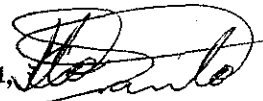


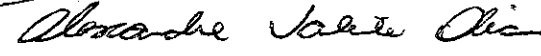
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0069/12

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 23/12**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que em diligência ao local, foi verificado que a via em questão é de domínio público, possui denominação oficial conforme Decreto n.º 2784/86 e possui as seguintes características: Rua Caete inicia-se na Rua Benedito S. Rocha e término na Rua dos Rouxinóis com 250,0 metros de comprimento e 7,0 metros de largura; Rua Sarah G. Rocha inicia-se na Rua das Pedras e término na confluência da Rua Benedito S. Rocha e Estrada dos Vargas com 750,0 metros de comprimento e 7,0 metros de largura.

Segue anexo o croqui da área em questão.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Alexandre Valente Olini), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e doze.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 40/2012 - DPM

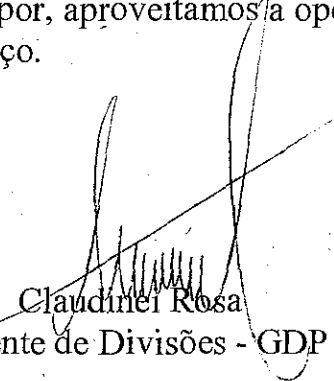
São Roque, 29 de março de 2012.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 23/12

Senhor Vereador Presidente,

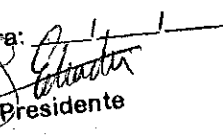
Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0069/12, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


Claudinei Rosa
Gerente de Divisões - GDP

Ilmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

A D.T.L.
Para leitura:


Presidente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0025/12

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 00906/11**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as vias em questão são de domínio público, possui denominação oficial conforme Decreto nº 2784/86, as mesmas possuem:

Estrada Benedito S. Rocha, início na Estrada dos Vargas e término em propriedade particular, conta com 1300,0 metros de comprimento e 7,0 metros de largura;

Estrada Vargas, início na Rodovia Raposo Tavares Km 48 e término na Estrada Municipal, conta com 1000,0 metros de comprimento e 7,0 metros de largura;

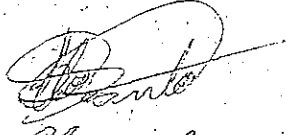
Estrada Central, início na Estrada Benedito S. Rocha e término na Estrada Sarah G. Rocha, conta com 750,0 metros de comprimento e 7,0 metros de largura;

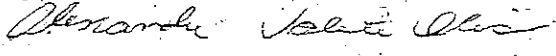
Estrada do Alto, início na Estrada Benedito S. Rocha e término na Estrada Dona Julieta, conta com 500,0 metros de comprimento e 7,0 metros de largura;

Estrada Dona Julieta, início na Estrada do Alto e término na Estrada Benedito S. Rocha, conta com 400,0 metros de comprimento e 7,0 metros de largura;

Estrada das Pedras, início e término em propriedade particular, conta com 300,0 metros de comprimento e 7,0 metros de largura.

Segue anexo o croqui das vias em questão.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.=====





Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 23/2012

São Roque, 08 de março de 2012.

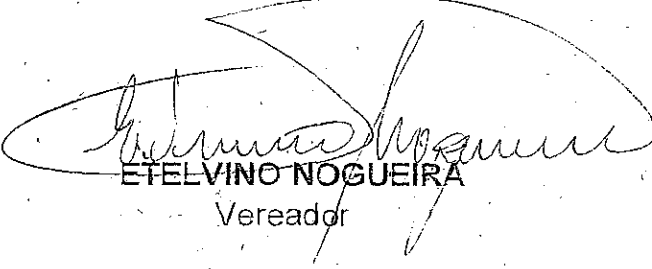
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada, **em caráter de urgência**, a expedição de **CERTIDÃO**, em complemento a de nº 25/2012, das vias públicas Estrada Sarah G. Rocha e a Estrada do Caetê, localizadas no Loteamento "Chácara Monte Verde", **informando suas dimensões**. Este pedido se faz **urgente** visto que daquela Certidão não constavam as referidas vias, e que já tramita nesta Casa Projeto de Lei estabelecendo a exata localização e dimensões das vias do Bairro.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
EFANEU NOLASCO GODINHO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque - SP

Verônica de Moraes
Secretário Legislativo
Celular (11) 7265-2767

15/03

RELEVAMENTO
N. D. A. E.
ILUSTRACAO

ENG. JOSE BILLY
PROF. DR. JOSE BILLY
PROF. DR. JOSE BILLY
PROF. DR. JOSE BILLY

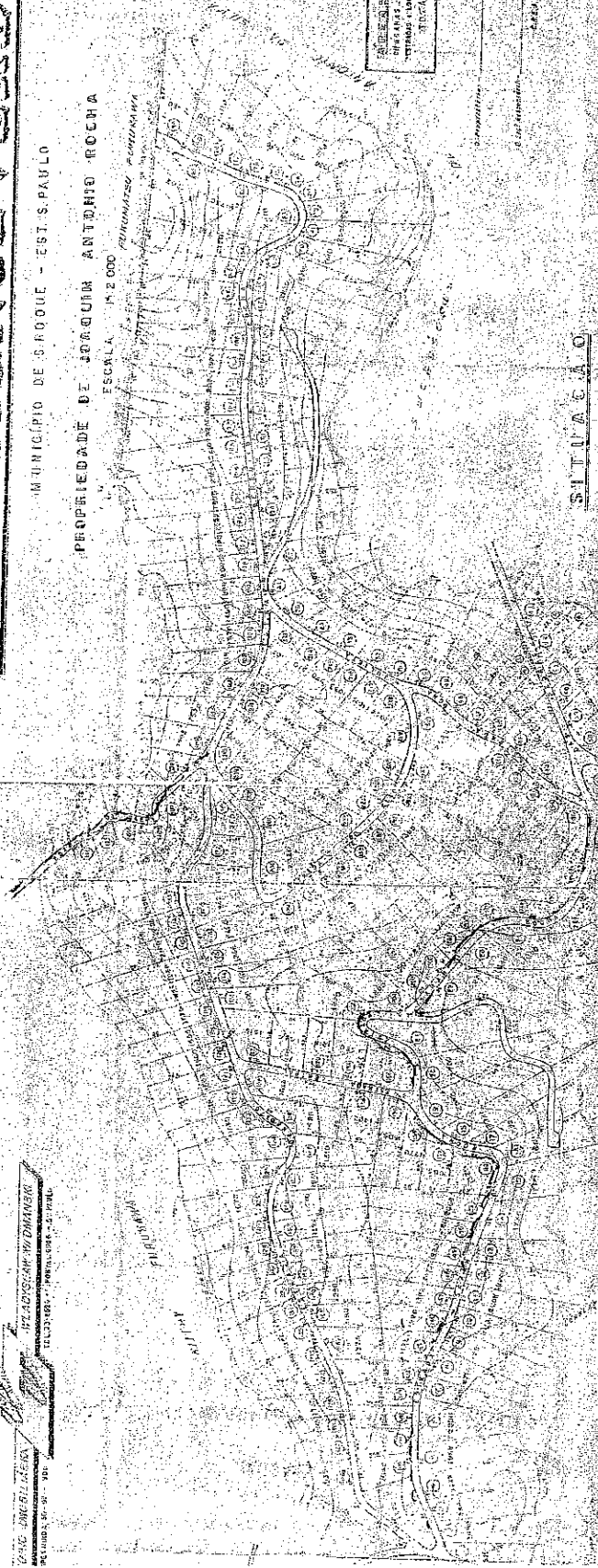
Chacaras MONTEVIDEO

MUNICIPIO DE GROQUE - EST. S. PAULO

PROPRIEDADE DE JOAQUIM ANTONIO ROCHA

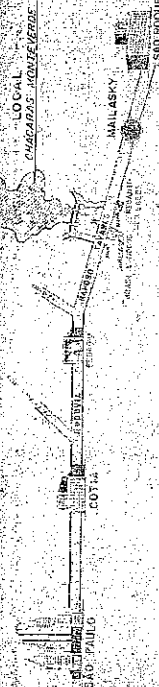
ESCALA 1:2000

PROPRIEDADE DE JOAQUIM ANTONIO ROCHA



SITUACAO

ESCALA 1:2000





Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PARECER 46/2012

Parecer ao projeto de Lei nº 024/2012-L, de 11 de Abril de 2012, de autoria do N. Vereador Etelvino Nogueira, que "Estabelece a localização e as dimensões de vias públicas do Loteamento Chácaras Monte Verde."

Apresenta o N. Vereador Etelvino Nogueira, o Projeto de Lei nº 24/2012-L, de 11 de Abril de 2012, estabelecer a localização e as dimensões das via públicas localizadas no loteamento Chácaras Monte Verde, bairro Vargem Grande.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto não denomina vias públicas, até mesmo porque, as mesmas já foram devidamente oficializadas através do Decreto Municipal 2.784, de 07 de Outubro de 1986.

Contudo, o mesmo apenas estabelece as localizações das vias públicas e para tanto, vem acompanhada da certidão fornecida pela Prefeitura Municipal certificando as referidas localizações e metragens.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviado para a comissão permanente de Constituição, Justiça e Redação.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 18 de Abril de 2012.


FABIANA MARSON FERNANDES
Consultora Jurídica

GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Jurídico



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 054 – 20/04/2012

Projeto de Lei n° 024-L, de 11/04/2012, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

Relator: Vereador Israel Francisco de Oliveira.

O presente Projeto de Lei "**Estabelece dimensões de via pública localizada no Loteamento Chácaras Monte Verde e dá outras providências**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

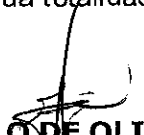
Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

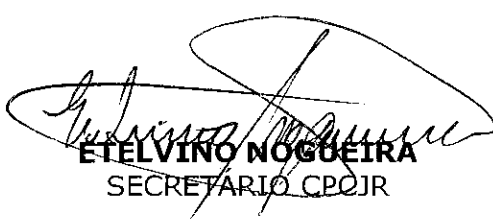
Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 20 de Abril de 2012.


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPCJR


ETELVINO NOGUEIRA
SECRETÁRIO CPCJR



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples - Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 024-L, de 11/04/2012, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira, que "Estabelece dimensões de via pública localizada no Loteamento Chácaras Monte Verde e dá outras providências".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alfredo Fernandes Estrada	-X-
02	Antonio Marcos Carvalho de Brito	Sim
03	Donizete Plínio Antonio de Moraes	Sim
04	Etelvino Nogueira	Sim
05	Israel Francisco de Oliveira	Sim
06	João Paulo de Oliveira	Sim
07	Júlio Antonio Mariano	Sim
08	Milton Brasil Cavalcante	Sim
09	Rafael Marreiro de Godoy	Sim
10	Rodrigo Nunes de Oliveira	Sim
<u>Favoráveis</u>		09
<u>Contrários</u>		00

/JM



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 024-L de 11/04/2012

Autógrafo nº 3. 739, de 23/04/2012

Lei nº

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

Estabelece as localizações e as dimensões de vias públicas localizadas no Loteamento Chácaras Monte Verde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

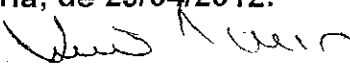
Art.1º A RUA SARAH G. ROCHA tem início na Rua das Pedras e término a confluência da Rua Benedito S. Rocha e Estrada dos Vargas, conta com 750,0 metros de comprimento e 7,0 metros de largura.

Art. 2º A RUA CAETÊ, com início na Rua Benedito S. Rocha e término na Rua dos Rouxinóis, com 250,00 metros de comprimento e 7,0 metros de largura, passa a denominar-se "RUA MONTE VERDE".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

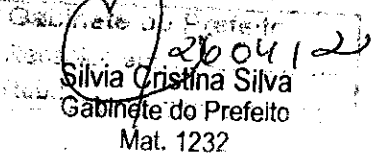
Aprovado na 12ª Sessão Ordinária, de 23/04/2012.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente


JÚLIO ANTONIO MARIANO
Vice-Presidente


ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
2º Secretário


Silvia Cristina Silva
Gabinete do Prefeito
Mat. 1232

Publicado no Jornal "Economia"

n.º 682 fls. D2 dia 25/05/2012

Ato Normativo Lei n.º 3.786/2012


Rosilene de Mattos
Assessora de Expediente
RG 46.329.424-5